



# agroshow

## Copagrill

### REGULAMENTO GERAL AGROSHOW COPAGRIL 2025

Rodovia Paraná S/N 491 km 02 –PR - Fone/Fax (45) 3284 7500

E-mail: marketing.gerente@copagrill.com.br - www.copagrill.com.br

#### 1. DATAS E PRAZOS DA FEIRA

Período de realização da feira: 08,09 e 10 de janeiro de 2025, com os seguintes horários de visitação: dia 08/01 das 08h às 20h, dia 09/01 das 08 às 20h e dia 10/01 das 08h às 16h.

Período de montagem dos estandes: 16 de dezembro a 06 de janeiro de 2025, das 08 às 20h.

Último dia para entrada de equipamentos: 06 de janeiro de 2025, até 20h. (caminhões)

Período de desmontagem dos estandes: 11 a 18 de janeiro de 2025.

#### 2. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES

Período de montagem de estandes será de 16/12/2024 a 06/01/2025, sendo que este prazo será *rigorosamente exigido* pela organização. O horário de trabalho deverá ser das 08 às 20h. Após esse horário é vedada a circulação de pessoas na área da feira, o não cumprimento do horário poderá acarretar em multas, estipuladas pela organização.

**IMPORTANTE:** O último dia para a montagem e entrada de equipamentos para os estandes é 06/01/2025. ***A partir do dia 07/01/2025 só poderão entrar materiais carregados na mão, sendo proibida a circulação de veículos.***

##### 2.1. MONTAGEM PARA EXPOSITOR DE MÁQUINAS PESADAS

O expositor que trabalha com máquinas ou implementos pesados deverá obrigatoriamente posicioná-los no local. Tendo atenção para não obstruir a rua, facilitando a logística dentro do parque.

##### 2.2. ALERTA PARA MONTAGEM

Os trabalhos devem ser feitos com antecedência, não deixando para a última hora, pois é uma época chuvosa e quando chove é vedada a circulação no parque, principalmente nas áreas com grama.

##### 2.3. CREDENCIAMENTO DE MONTADORAS DE ESTANDES

Empresas montadoras de estandes que executarem serviços de montagens no Agroshow Copagrill, obrigatoriamente devem apresentar o contrato ou layout da empresa para a qual será realizada o serviço. Para podermos encaminhar no seu local já definido pela coordenação.

**ATENÇÃO EXPOSITOR:** ***Encaminhe este regulamento para as empresas prestadoras de serviço para montagem de standes, para que as mesmas estejam cientes de horários e dias de montagem.***

##### 2.4. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Qualquer tipo de serviço terceirizado na feira, como a construção do estande, paisagismo ou segurança, ficará o expositor responsável a repassar todas as informações contidas neste regulamento e corresponsável pelo comportamento dessas empresas dentro do parque, salvo empresas credenciadas.

##### 2.5. ESTRUTURA DA ÁREA LOCADA

Para qualquer alteração da estrutura física da área locada a coordenação deverá ser notificada para seu parecer e, em caso de aprovação será estipulada uma data limite para que esteja pronta para o Agroshow Copagrill.

##### 2.6. LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS

A área contratada pelo expositor será demarcada pela Copagrill e a instalação do estande não poderá exceder os limites demarcados (nem mesmo com tirantes ou cordas).

##### 2.7. MONTAGENS NAS BARRACAS

Qualquer alteração nos estandes somente poderá ser executada pela montadora oficial das Barracas.

##### 2.8. DESMONTAGEM

O período de desmontagem é de 11/01/2025 a 18/01/2025, das 08h00 às 18h00. Sendo que somente será permitida a retirada de equipamentos, máquinas e a desmontagem do estande no dia posterior ao encerramento da feira e em condições de tempo bom (sem chuva) em função de sérios prejuízos causados para a Copagrill em anos anteriores.

#### 3. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

No período de realização da feira é extremamente proibida a circulação de qualquer tipo de veículo,

incluindo os carrinhos elétricos. Durante a montagem, somente será permitido o acesso de veículos com autorização e acompanhamento da organização. O veículo deverá ficar o mínimo de tempo no interior do parque para fazer a descarga e imediatamente voltar ao estacionamento.

Após o encerramento do prazo para entrada de veículos (06/01/2025) os materiais deverão ser levados manualmente ou com carrinhos de mão.

### **3.1. CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS PARA MONTAGEM**

As empresas montadoras de estandes poderão credenciar 1 (um) carro e motocicleta para facilitar o trabalho dentro do parque, mediante a orientação da organização e submetendo-se as seguintes regras: Não circular na grama; Não obstruir as ruas, estacionando os carros ou motos fora da rua, exceto em cima da grama quando estiver úmida; Respeitar o limite de velocidade de 10 km/h. O credenciamento do veículo será somente para MONTADORAS DE ESTANDE. Agências de eventos e outros organizadores de estandes NÃO PODERÃO CIRCULAR COM VEÍCULO SEM AUTORIZAÇÃO.

### **4. LIMPEZA –CONSERVAÇÃO DA ÁREA**

A limpeza das áreas locadas deverá ser feita diariamente pelo expositor e/ou montadora, acondicionando o lixo adequadamente em sacos plásticos ou recipientes e depositando-os nas lixeiras para o recolhimento feito pela Copagril.

#### **4.1. CUIDADOS COM AJARDINAMENTO –PAISAGISMO E GRAMADO**

O expositor, a montadora ou qualquer outra empresa que preste serviço na feira deverá ter o máximo de cuidado para não danificar o gramado e o paisagismo, entregando a área na mais perfeita condição de limpeza, cuidado esse que será rigorosamente cobrado pela organização.

É proibido o uso de lona, tábuas, estruturas de pirâmides e pisos e outros, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do estande. Para colocar materiais na grama usar estacas para que fique 30cm acima do nível do solo. O zelo com o ambiente deve ser respeitado antes, durante e após a feira.

#### **4.2 PAISAGISMOS COM CAVACO DE MADEIRA e/ou demais áreas que utiliza cavaco:**

É obrigatório o uso de lona de sombrite embaixo do cavaco para a proteção do solo.

#### **4.2. QUALIDADE DO ESTANDE**

Mesmo a responsabilidade total sendo do expositor ou montadora, a Copagril se reserva ao direito de avaliar quanto à segurança e qualidade do estande, exigir a mudança ou não permitir a montagem. Para fixar as estruturas das lonas pirâmides usar **cabos de aço** ou **cinta catraca**, e não usar cordas.

#### **4.3. MANUTENÇÃO DURANTE A FEIRA**

No período de realização da feira, para qualquer tipo de manutenção ou eventuais problemas a empresa montadora deverá deixar uma ou mais pessoas responsáveis para vistoriar, e disponibilizar o endereço e telefone dos mesmos, para a equipe responsável de montagem da Copagril.

#### **4.4. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS –PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**

Durante a feira a reposição das mercadorias deverá ser feita das 06h30 às 07h30.

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **5.1. NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

As ruas e corredores são de uso comum, não sendo permitida a colocação de faixa nem a distribuição de folder. Entrar em contato com a organização para verificar os locais de publicidade disponíveis dentro do parque.

#### **5.2. INTRANSFERIBILIDADE**

O expositor não poderá transferir total ou parcialmente qualquer direito e responsabilidade assumida com relação à feira, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área a empresa ou produto que não for o seu.

#### **5.3. DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS DE TERCEIROS**

O expositor não poderá: promover, divulgar e comercializar produtos ou marcas que não sejam de sua própria fabricação.

#### **5.4. RESPONSABILIDADE**

O expositor é o único responsável pelo seu estande e também pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento que seja utilizado antes, durante e após a feira, sendo que, a desmontagem e retirada das máquinas deverá ser efetuada até o dia 18/01/2025.

A Copagril não será responsável por danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado a pessoas ou a produtos expostos.

#### **5.5. SEGURO**

Os estandes, bens, produtos, equipamentos e pessoal não estão cobertos por apólice de seguros. A Copagril atribui aos expositores providências sobre seguros contra quaisquer riscos.

#### **5.6. SEGURANÇA DA FEIRA E SEGURANÇA PRIVADA**

A segurança geral do parque será feita pela polícia militar que circula nas ruas do parque.

O expositor é responsável por seus materiais no estande. Caso o Expositor opte por contratar segurança particular deverá exigir o certificado de Registro na Polícia Federal. Os seguranças contratados para cada estande não podem circular nas ruas do parque à noite.

**Todos os expositores** que utilizarem segurança privada no seu estande é **obrigatório** apresentar à COPAGRIL a “CERTIDÃO NEGATIVA” da respectiva “EMPRESA DE VIGILÂNCIA” contratada, a ser retirada pessoalmente pela própria Empresa de Vigilância na Polícia Federal.

#### **5.7. DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS**

A demonstração de produtos e equipamentos somente pode ser feita dentro da área contratada, com isolamento acústico e com as devidas proteções ao visitante e operador do equipamento.

#### **5.8. VOLUME DE SOM E DE MÚSICA AMBIENTE**

Todo som produzido no estande por aparelhos de amplificação não poderá exceder o volume normal da voz ou 80 decibéis.

Caso o expositor não observe essa norma, serão tomadas as seguintes providências por parte da Copagril:

1ª –Na primeira infração será feita a solicitação verbal para estabelecer o volume de som permitido.

2ª –Na segunda infração será advertido por escrito pela Copagril.

3ª –Na terceira infração a Copagril fará o corte da energia elétrica fornecida ao expositor infrator, sem aviso prévio, por tempo indeterminado e cobrança de multa.

O expositor que se sentir prejudicado por volume de som alto de vizinho poderá fazer um comunicado por escrito à administração da Copagril na sala de imprensa.

#### **5.9. ESTACIONAMENTO**

A feira disponibiliza, para uso dos visitantes e expositores, estacionamento gratuito. O Estacionamento 2 será de uso exclusivo dos expositores e não será permitida a entrada do expositor no estacionamento 1(principal).

### **6. PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS**

#### **6.1. REFEIÇÕES OU LANCHES E BEBIDAS (Refrigerante e água)**

É proibida a venda de bebidas, lanches ou refeições, mesmo que realizado dentro do estande do expositor, porém, a Copagril terá um restaurante para venda de almoço e lanchonete de lanches e café.

A fornecedora oficial de bebidas para toda a feira é o distribuidor Disk Chopp do Verde (45) 9 9990-0067 ou (45) 9 9914-8673

#### **6.2. ENERGIA ELÉTRICA**

Energia elétrica disponível no parque é de 110 Volts, 220 Volts MONOFÁSICA e 380 Volts TRIFÁSICA.

O expositor deverá informar à Copagril sobre a necessidade de energia elétrica até o dia 03/01/2025. Para isso é necessário falar com os responsáveis no parque nos dias de montagem. Uma vez confirmado não é possível alterar o seu pedido.

**ATENÇÃO:** Se o expositor não informar a sua necessidade neste prazo a Copagril se desobriga a fornecer a energia. Não será, em hipótese alguma, fornecida energia além da quantidade solicitada. Lembrando que variações na tensão entre mais de 10% e menos de 10% (queda de tensão até 10%), são regulamentadas pela ANEEL. A demanda solicitada será rigorosamente fiscalizada pela Copagril.

#### **7. DISTÂNCIA DA REDE ELÉTRICA**

Para edificações, máquinas, veículos, equipamentos e outros materiais de exposição, deverá ser observada a distância mínima horizontal de 1,5 m da rede de alta-tensão, e de 0,5 m da rede de baixa tensão. Salvo máquinas e equipamentos com menos de 2 m de altura podem ser posicionadas próximo à rede elétrica, mediante análise e liberação da Copagril.

#### **8. DISTÂNCIA DE MASTROS E BANDEIRAS DA REDE ELÉTRICA**

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro, quando este for mais alto que 4 m próximo a rede de baixa tensão e 9 m próximo à rede de alta-tensão.

#### **9. A FIXAÇÃO DE MASTROS NO SOLO**

Deverá ter a profundidade mínima de 0,6 m e pelo menos 15% do seu comprimento.

#### **10. FAIXAS –CARTAZES E FOLDERS**

A colocação de cartazes, faixas ou bandeiras será livre dentro da área do expositor. Não é permitida divulgação fora da área contratada do estande. Exceções deverão ter a autorização da organização do evento.

#### **11. BALÕES**

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas (BLIMPS), com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão. Em hipótese nenhuma poderá usar balões presos por apenas uma corda (ZEPELIM), em qualquer um dos casos deverá ter a autorização da Copagril para ser colocado.

#### **12. TRABALHADORES NA FEIRA**

O Ministério do Trabalho fará fiscalização quanto à regularidade dos trabalhadores, desde o início da montagem até o final da desmontagem, para tanto, informamos as normas legais para o bom funcionamento da feira:

##### **12.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA**

É de inteira responsabilidade da empresa expositora e/ou montadora de estande, o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual (EPI's) para os seus respectivos

funcionários, bem como, a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas, motocicletas, muques, guinchos, empilhadeiras e veículos em geral.

### **12.3. RELAÇÃO DOS EMPREGADOS**

Todas as empresas deverão manter no local os nomes relacionados e atualizados dos empregados, desde a montagem até a desmontagem, pois a qualquer momento poderá ser solicitado pelo técnico de segurança do trabalho da Copagril.

### **13. PARA PODER INICIAR AS MONTAGENS**

Para todas as empresas montadoras de estandes, antes de iniciar as atividades de montagens é obrigatório, independentemente de ser empresa credenciada ou não:

Apresentar a via original do “Termo de Autorização” emitido e assinado pelo expositor;

Apresentar projeto original contendo:

- Apresentar original ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por engenheiro ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto, referente ao estande;
- Planta da área total do terreno do expositor com a localização do estande fechado e da lona pirâmide;
- Planta do estande e das Lonas Pirâmides com a metragem (m<sup>2</sup>) de cada uma;
- Se existirem rampas ou escadas, é obrigatório instalar corrimãos e guarda-corpos;
- Memorial descritivo de cada projeto contendo a quantidade, tipo e localização de extintores. Os extintores devem estar fisicamente nas posições informadas no projeto até dia 08/01/2025, para a fiscalização do Corpo de Bombeiros. Isso é uma responsabilidade da MONTADORA DE ESTANDE, independente de contrato feitos com expositores.
- ART do ar-condicionado SPLIT, emitido por engenheiro mecânico ou metalúrgico; O CREA exige ART somente quando for acima de 60.000 BTU/h e quanto for SPLIT, não exigindo para aparelhos de ar-condicionado de janela (de parede).
- Os termos de autorizações, e as ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por engenheiro ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto, referente ao estande devem ser encaminhadas no e-mail: [precificacao.vendas4@copagril.com.br](mailto:precificacao.vendas4@copagril.com.br)

### **14. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO**

Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, freiteiros, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes.



**agroshow**  
*Copagril*